



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 < Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

AUTÓGRAFO LC N.º 006 - DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 12, de 17/04/2024, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 596/2024, conforme específica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
 CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
 APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei Complementar 596, de 09 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º do art. 32, do Código Tributário Nacional, parte de um imóvel rural, com 9.895,98 m², pertencente à Matrícula nº 36.583, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro descrito a seguir:

I- UM IMÓVEL RURAL, COM A ÁREA DE 0,9896 HECTARES OU 9.895,98 METROS QUADRADOS, neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no VÉRTICE 1, cravado no limite da Estrada Municipal (sem denominação), deste Registro Imobiliário. DO VÉRTICE 1, segue confrontando com a mencionada Estrada Municipal, com os seguintes marcos, vértices, azimutes, distâncias e confrontações:

VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES	
DE	PARA				
1	1A	293°43'07"	47,94	Estrada Municipal (Sem Denominação)	
1A	5A	23°09'55"	200,94	Imóvel rural, CNS: 12.015-4, sob matrícula nº 36.583 (Árearemanescente)	



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

<i>5A</i>	<i>6</i>	<i>113°52'00"</i>	<i>49,62</i>	<i>Imóvel rural, CNS:12.015-4, sob matrícula nº 2.903</i>
<i>6</i>	<i>6A</i>	<i>113°52'00"</i>	<i>0,97</i>	<i>Imóvel rural, CNS:12.015-4, sob matrícula nº 4.941</i>
<i>6A</i>	<i>1</i>	<i>203°43'07"</i>	<i>200,79</i>	<i>Imóvel rural, CNS:12.015-4, sob matrícula nº 36.584, sucessora da matrícula nº 856</i>

Art 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 30 de abril de 2024.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário

Claudinei Millan Pessoa
Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 13ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 29/04/2024.